



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCID**

A Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, convoca os representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal da Cidade - Concid de Guararema, instituído pela Lei Municipal nº 3276, de 02 de outubro de 2018.

**1. Do Objetivo da Convocação**

**1.1** A presente convocação visa proceder a realização da composição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026, representando os seguintes segmentos:

**1.1.1** 2 (dois) representantes de sociedade amigos de bairros/associações de moradores ou entidades representativas dos movimentos sociais;

**1.1.2** 2 (dois) representantes de Entidades/Associações Profissionais e/ou Conselhos Profissionais distintos;

**1.1.3** 1 (um) representante do segmento imobiliário do Município.

**2. Das Indicações**

**2.1** As indicações de membros para a composição do Concid serão endereçadas e entregues à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3276/2018 e alterações, e Decreto Municipal nº 4478, de 26 de julho de 2024, situada à Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP, no período de **5 a 16 de agosto de 2024**, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**2.1.1** cópia simples do Estatuto da entidade, registrado em cartório, ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal;

**2.1.2** cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

**2.1.3** cópia da ata de eleição da Diretoria da entidade;

**2.1.4** ofício com a indicação dos membros que têm interesse na participação no Conselho.



# PREFEITURA DE **Guararema**

### **3. Do Processo para Composição**

**3.1** O processo para composição do Conselho ocorrerá nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º e 21 da Lei Municipal nº 3276/2018 e alterações, e art. 2º do Decreto Municipal nº 4478/2024.

### **4. Das Disposições Gerais**

**4.1** Cada segmento poderá indicar um membro titular e um suplente.

**4.2** Não será permitido que um mesmo membro represente mais de um segmento.

### **5. Da Nomeação e Posse**

**5.1** A nomeação dos membros efetivos e dos respectivos suplentes do Concid será realizada por ato do Poder Executivo, após a indicação dos representantes, nos termos do Decreto Municipal nº 4478/2024, e a posse dos membros será realizada em reunião extraordinária, em data e horário a serem divulgados posteriormente.

Guararema, 2 de agosto de 2024.

**Evail Gonçalves Junior**  
**Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente,**  
**Planejamento Urbano e Serviços Públicos**